



Comissão Permanente de
Legislação e Jurisprudência

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A Dra. **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da autoinspeção judicial, nos termos do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando melhorar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da autoinspeção em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular.

RESOLVE:

Art. 1º Dar início à autoinspeção judicial na Comarca de Alto Alegre-RR a contar do dia 01 de março de 2021 às 08h00min, com prazo de duração de até 30 dias corridos.

§1º Serão inspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, exceto os que estão em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.

§2º Na inspeção deverão ser realizadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

§3º Os processos serão inspecionados mediante avocação dos autos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação, os feitos que estão suspensos pelo artigo 366 do CPP, bem como os processos que apresentaram inconformidades na última correição realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 3º Remetam-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, ao Senhor Promotor de Justiça e Defensor Público, ao representante da OAB e Delegacia de Polícia Civil que atuam junto a Comarca de Alto Alegre.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Comuniquem-se os servidores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alto Alegre – RR, 26 de fevereiro de 2021.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES
Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre/RR